



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 110/2018/Gab.

Ponte Preta, RS, 11 de junho de 2018.

Ao Exmo. Sr.
ENIO JOSÉ CELI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 022/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 022/18, que "abre Crédito Suplementar no valor de RS 7.500,00 e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei visa abertura de Crédito Suplementar conforme solicitação do Poder Legislativo pelo Ofício nº. 018/2018, em apenso.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

APROVADO em 11 / 06 / 18
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 11 / 06 / 18





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº. 022/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00
e dá outras providências.*

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2101	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
(1761-2) 3.3.90.39	Outros Serv. De 3ºs – PJ..... R\$ 3.500,00
	Recurso: 01
(1774-4) 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00
	Recurso: 01

Art. 2º Servirão de recursos para atendimento do crédito aberto no artigo anterior as seguintes fontes de crédito orçamentário:

01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2101	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
(2762-6) 3.3.90.35	Serviço de Consultoria R\$ 3.000,00
	Recurso: 01
(1755-8) 3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 3.000,00
	Recurso: 01
(1770-1) 4.4.90.52	Equip. e Material Permanente R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 11 de junho de 2018.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 11/06/18

[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA

CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Ofício Nº 018/2018

Ponte Preta, 21 de maio de 2018.

O Poder Legislativo do Município de Ponte Preta, vem por meio deste solicitar ao Poder Executivo Municipal a Suplementação da seguinte Conta Orçamentária:

RECEBIDO
21/05/2018
Mun. Ponte P

Franciele Betiato Marmentti
Oficial Administrativo
Pref. Mun. de Ponte Preta/RS

01
01.01.01.031.0001.2101
(1761-2) 3.3.90.39
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Outros Serv. 3ºs - PJ.....R\$ 3.500,00
Recurso: 01

01
01.01.01.031.0001.2101
(1774-4) 3.3.90.33
4.000,00
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Passagens e Desp. c/ Locomoção.....R\$
Recurso: 01

Tal procedimento se deve a manutenção dos serviços administrativos da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores. Para atender a demanda solicitamos também que o valor de R\$ 7.500,00 seja reduzido das seguintes Contas Orçamentárias:

01
01.01.01.031.0001.2101
(2762-6) 3.3.90.35
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Serviços de Consultoria.....R\$ 3.000,00
Recurso: 01

01
01.01.01.031.0001.2101
(1755-8) 3.3.90.30
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
Recurso: 01

01
01.01.01.031.0001.2101
(1770-1) 4.4.90.52
1.500,00
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Equip. e Material PermanenteR\$
Recurso: 01

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e esperamos ser atendidos.
Ponte Preta-RS

Protocolado em 11/06/18



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul




Enio José Celi

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta- RS

Ao Exmo. Sr.

Josiel Fernando Griseli

Prefeito Municipal, de Ponte Preta em Exercício

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 11/06/18


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE PRETA
TRABALHA COM A GENTE
11/06/2018

RECEBIDO
21/05/2018
Prefeitura Mun. Ponte Preta

Franciele Betsato Marmentini
Oficial Administrativo
Pref. Mun. de Ponte Preta/RS